

## AVISO

### Convocatória para a prova de conhecimentos

#### Aviso n.º 11199/2018, de 14 de agosto – DRH/TS/25/2018

Através do Aviso n.º 11199/2018, publicado na II série do Diário da República, n.º 156, de 14 de agosto, foi aberto procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I.P. – a afetar ao Departamento de Proteção Contra os Riscos Profissionais.

Tendo os candidatos a seguir indicados sido admitidos ao referido procedimento concursal, convocam-se os mesmos para a realização da prova escrita de conhecimentos, que terá lugar no dia **13 de julho** do corrente ano, Sábado, no INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, Av. Rovisco Pais, n.º 1 em Lisboa.

Indicações de acesso:

Carris/principais autocarros: 720,742

Metro: Saldanha/Alameda

Abaixo, consta mapa do Instituto Superior Técnico com a sinalização dos espaços onde a prova se vai realizar.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, será individual, com consulta da legislação e terá a duração de 2 horas e 30 minutos, com início às **14 horas** e conclusão às **16 horas e 30 minutos**.

A prova de conhecimentos, conforme expresso no Aviso n.º 11199/2018, de 14 de agosto, incidirá sobre as seguintes **matérias e legislação**:

- Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 4/2009 de 29/1;

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro;
- Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 102/2017, de 8 de março;
- Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que regulamenta o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, nos termos do artigo 284.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (alterado pela Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto).
- Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, que procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 116/97, de 12 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 93/103/CE, do Conselho, de 23 de novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca.
- Declaração de Retificação n.º 20/2014, de 27 de março, que retifica a Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de maio, que altera o Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de junho, que estabelece as prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho, alterado pela Lei n.º 113/99, de 3 de agosto;
- Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, alterada pelas Leis n.os 42/2012, de 28 de agosto, e 3/2014, de 28 de janeiro;
- Decreto -Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, que consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009;
- Decreto-Lei n.º 301/2000, de 18 de novembro, que regula a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho.
- Portaria n.º 97/2017, de 7 de março, procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho, para o ano de 2017.
- Decreto-Lei n.º 106/2017, de 29 de agosto, regula a recolha, publicação e divulgação da informação estatística oficial sobre acidentes de trabalho.
- Declaração de Retificação n.º 25/2017, de 22 de setembro, que retifica o Decreto-Lei n.º 106/2017, de 29 de agosto, que regula a recolha, publicação e divulgação da informação

estatística oficial sobre acidentes de trabalho.

- Portaria n.º 22/2018, de 18 de janeiro, que procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho, para o ano de 2018.

Os candidatos deverão vir munidos dos suportes documentais para a realização da prova. Não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

**Todos os candidatos devem levar consigo caneta de cor azul ou preta.**

Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova, munidos do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação válido, com fotografia, com o mínimo de 45 minutos de antecedência a fim de serem encaminhados para as respetivas salas.

Após as 14:15 não será admitida a entrada nas salas de nenhum candidato.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal.

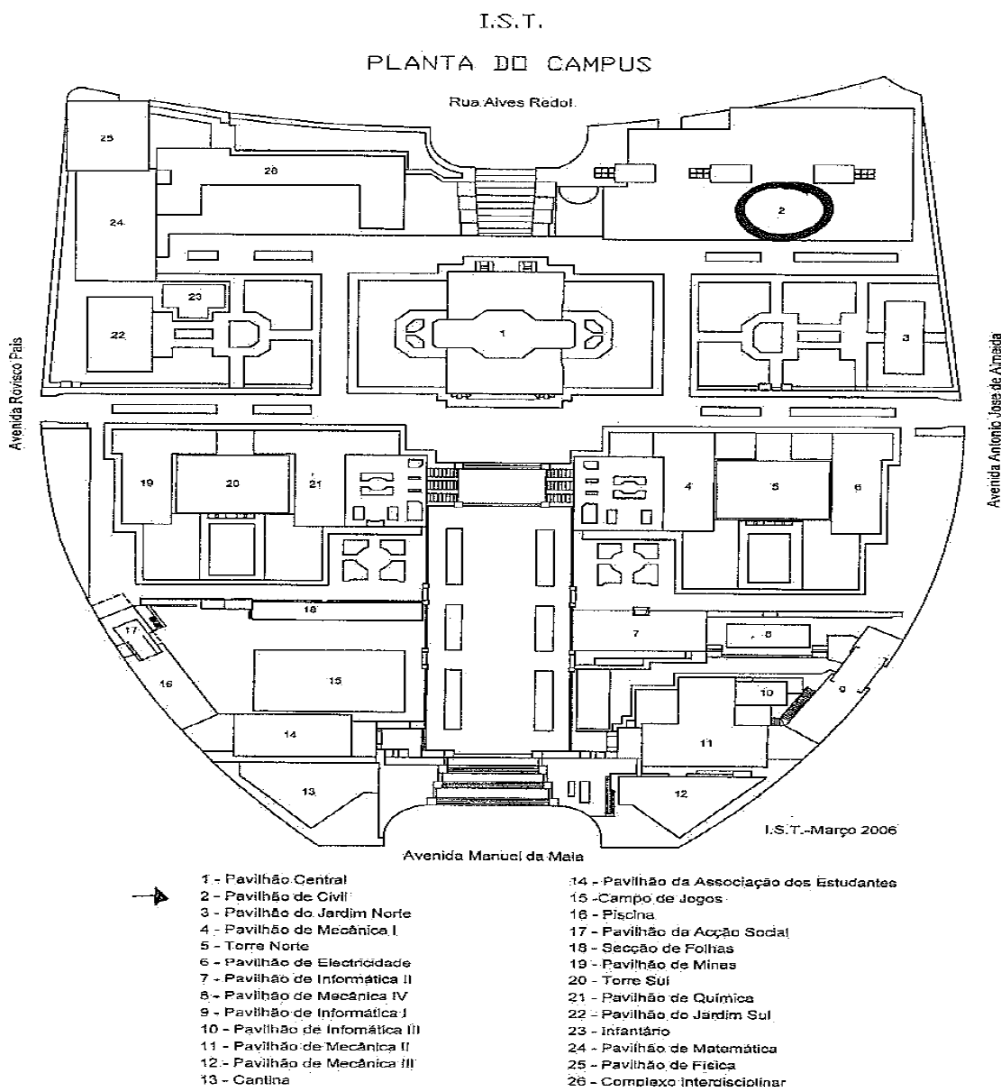


SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



### Candidatos admitidos e convocados para a realização da prova escrita de conhecimentos

<b>Sala VA4 (-1, Pavilhão de Civil, Alameda)</b>
Ana Catarina Nogueira Isidoro
Carla Marisa Guerreiro Quaresma
Carla Sofia Macedo Figueiredo Simão
Célia Maria Castanheira Meneses
Filipe Andrade de Saião
Iolanda Elvas Sousa
João Gabriel Lopes Gomes de Azevedo
João Mendes Antunes Vinagre
João Miguel Calado Correia



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

<b>Sala VA4 (-1, Pavilhão de Civil, Alameda)</b>
José Maria da Silva Teixeira
Lúcia Manuela Esteves Rodrigues
MARIA MADALENA DE AMORIM NUNES MAGALHÃES
Marisa Filipa Rodrigues Alves Mendonça
Nuno Miguel Garcia Ramos
Sandra Paula Ervões Moreira Matos
Soraia dos Reis Custódio
Vitor Manuel Gardete Vinheiras

02 de julho de 2019

O Júri